



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
Campus Bambuí  
Coordenadoria de Assuntos Institucionais, Comunicação e Eventos  
Gerência de Gabinete  
Faz. Varginha - Rodovia Bambuí/Medeiros - Km 05 - Caixa Postal 05 - CEP 38900-000 - Bambuí - MG  
37 3431 4966 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL 525/2024**

*Dispõe sobre a seleção de estudantes de licenciaturas para cadastro de reserva para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID*

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS (IFMG) – CAMPUS BAMBUÍ**, nomeado pela Portaria IFMG nº 1195 de 11/10/2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Seção 2, pág. 23, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, **RESOLVE** tornar pública a abertura de inscrições para seleção de estudantes do Curso de Licenciatura em Física para compor cadastro de reserva para atuarem como bolsistas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) do IFMG – CAMPUS BAMBUÍ, nos termos do presente edital, do Edital n.º 10/2024/CAPES e da Portaria CAPES n.º 90, de 25 de março de 2024, Portaria CAPES n.º 157, de 28 de maio de 2024 e Portaria n.º 221, de 15 de julho de 2024 que dispõem sobre a concessão de bolsas no âmbito do PIBID.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O PIBID é um programa executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o fortalecimento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

1.2. São objetivos do Programa do PIBID:

I - incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

II - contribuir para a valorização do magistério;

III - elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

IV - inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

V- incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e

VI- contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

**2. DO CRONOGRAMA**

Atividade	Data	Local
Lançamento do Edital na página do IFMG/Campus Bambuí	<b>A partir de 21/10/2024</b>	Site do IFMG/Campus Bambuí
Período de inscrições	<b>De 21/10/2024 até as 23h59min59s do dia 24/10/2024</b>	e-mail: gustavo.luz@ifmg.edu.br
Homologação das inscrições	<b>A partir de 25/10/2024</b>	Site do IFMG/Campus Bambuí
Entrevistas	<b>28/10/2024</b>	IFMG/Campus Bambuí
Resultado preliminar	<b>A partir de 29/10/2024</b>	Site do IFMG/Campus Bambuí
Recursos do resultado preliminar	<b>01/11/2024</b>	Site do IFMG/Campus Bambuí
Resultado final	<b>A partir de 04/ 11/2024</b>	Site do IFMG/Campus Bambuí

**2.1. Por se tratar de um edital de fluxo contínuo, em caso de novas vagas, será publicada apenas uma chamada composta por um novo cronograma. Portanto, as regras deste edital aplicam a seleções futuras dentro da vigência do PIBID.**

**3. DAS VAGAS E VALOR DA BOLSA**

3.1. As vagas serão distribuídas segundo a tabela abaixo:

Subprojeto	Cursos	Vagas Licenciandos(as) PIBIB
Física	Licenciatura em Física	08

3.2. O valor mensal da bolsa é de R\$ 700,00 (setecentos reais), sendo diretamente paga pela CAPES em Conta Corrente indicada pelo(a) bolsista, segundo critérios a serem informados pela CAPES.

**4. DOS REQUISITOS DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

4.1. Estará apto a participar da seleção o(a) candidato(a) que atender aos seguintes requisitos:

- I. Estar regularmente matriculado no Curso de Licenciatura em Física do IFMG/Campus Bambuí;
  - II. Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas;
  - III. Declarar ter condições de dedicar ao desenvolvimento das atividades do PIBID;
  - IV. Entregar relatórios de experiência exigidos pela coordenação de área;
  - V. Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
  - VI. Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES; e
  - VII. Possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades do PIBID, conforme carga horária mensal estabelecida em edital.
- 4.2. O(A) estudante que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista, desde que não possua relação de trabalho com a IES ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.
  - 4.3. O participante se compromete a realizar as atividades planejadas juntamente com o Supervisor e o Coordenador de Área, com dedicação de carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais ao PIBID.
  - 4.4. O vínculo do(a) estudante ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência deverá passar por avaliação de desempenho a ser realizada pelo(a) Supervisor(a) e Coordenador(a) de Área do subprojeto ao qual o(a) estudante esteja vinculado(a). O(A) estudante poderá ser desligado(a) do Programa por assistência, a pedido, por inassiduidade ou por insuficiência de rendimento nas atividades programadas, após ser advertido(a) por escrito pela Coordenação de Área ou pelo(a) Supervisor(a) com a anuência da Coordenação de Área.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições deverão ser realizadas pelo(a) candidato(a) no período de **21/10/2024 até as 23h59min59s do dia 24/10/2024, pelo e-mail gustavo.luz@ifmg.edu.br**, disponibilizado pela comissão de seleção.
- 5.2 O/a Candidato/a deve atentar ao Anexo I para o preenchimento dos dados.

## 6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 A homologação das inscrições depende do preenchimento correto do formulário de inscrição (Anexo I) por parte do(a) candidato(a) e do envio da documentação completa (caráter eliminatório) como descrito no item 6.2.
- 6.2 O(A) candidato(a) no ato da inscrição deverá realizar os seguintes procedimentos:
  - I - Preencher o formulário de inscrição (Anexo I);
  - II - Enviar imagem da cédula de identidade e do CPF;
  - III - Enviar imagem do comprovante de endereço;
  - IV - Enviar imagem do comprovante de titularidade de conta bancária (cartão ou extrato bancário), observando os seguintes critérios: Ser conta corrente (de operação 001); Estar ativa (sempre verificar junto ao banco); Ter como titular o beneficiário da bolsa; Não ser conta salário; Não ser "Conta Fácil", de operação 023 da Caixa Econômica; Não ser poupança; Não pode ser conta digital;
  - V - Arquivo, em PDF, do currículo gerado pela Plataforma Freire (<https://freire.capes.gov.br/>).
  - VI - Cópia do extrato escolar, **contendo seu coeficiente de rendimento**.
- 6.3 Todos os documentos descritos no item 6.2 devem ser enviados em um único arquivo em formato PDF para o e-mail [gustavo.luz@ifmg.edu.br](mailto:gustavo.luz@ifmg.edu.br), para que a inscrição seja realizada.

## 7. DA SELEÇÃO

- 7.1. A seleção se dará em duas fases, sendo a primeira fase eliminatória, composta por análise de documentos e a segunda fase classificatória, composta por análise do desempenho acadêmico, com peso de 40% na nota final, e entrevista, com peso de 60% da nota.
- 7.2. A classificação final será dada pela média ponderada da análise do desempenho acadêmico e entrevista, conforme a equação abaixo:
$$N_f = 0,4.N_{DA} + 0,6.N_E, N_f = 0,4.N_{DA} + 0,6.N_E,$$
onde  $N_f$  é a nota final,  $N_{DA}$  é a nota de desempenho acadêmico e  $N_E$  é a nota da entrevista.
- 7.3. As entrevistas serão realizadas no dia 28/10/2024 nas dependências do IFMG/Campus Bambuí. Os candidatos serão informados do horário e local de sua entrevista através do e-mail informado no formulário de inscrição (Anexo I).
- 7.4. Em caso de empate será observada a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.
- 7.5. Os recursos deverão ser apresentados conforme cronograma obedecendo às normas do anexo II.

## 8. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA DO PIBID

- 8.1 Cumprir os deveres expressos no artigo 52, da Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024, Portaria CAPES nº 157, Portaria nº 221, de 15 de Julho de 2024 e Edital 10/2024/CAPES, a saber:
  - I - Realizar as atividades planejadas juntamente com o Supervisor e o Coordenador de Área, com dedicação de carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais ao PIBID;
  - II - Ser pontual e assíduo no cumprimento de suas atividades no Programa;
  - III - Participar de projetos de pesquisas e de extensão propostos no âmbito do PIBID;
  - IV - Registrar as atividades de iniciação à docência em relatórios ou em relato de experiência, conforme definido pela CAPES, e entregá-los no prazo estabelecido;
  - V - Participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;
  - VI - Comunicar qualquer intercorrência no andamento do Projeto ao Supervisor ou ao Coordenador de Área;
  - VII - Manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID e;
  - VIII - Participar dos eventos promovidos pelo PIBID, dentre eles, o encontro institucional.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

- 9.1 A adesão dos bolsistas ao programa está condicionada à autorização da CAPES.
- 9.2. O(A) bolsista do PIBID poderá, a qualquer momento, ser desligado(a), caso não corresponda às necessidades do subprojeto a que estiver vinculado(a).
- 9.3. A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da CAPES.
- 9.4. A implementação do PIBID está condicionada às orientações da CAPES.
- 9.5. A designação de bolsistas para as escolas parceiras observará a lista de classificação neste processo seletivo.
- 9.6. Para mais informações, entrar em contato pelo endereço eletrônico: [gustavo.luz@ifmg.edu.br](mailto:gustavo.luz@ifmg.edu.br)
- 9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do processo seletivo do PIBID do IFMG.

**ANEXO I**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Declaro ter ciência do conteúdo deste edital, do Edital nº 10/2024/CAPES, da Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024, da Portaria CAPES nº 157, de 28 de maio de 2024 e da Portaria nº 221, de 15 de julho de 2024 que dispõem sobre a concessão de bolsas no âmbito do PIBID e que a participação neste processo não implica na minha imediata contratação no PIBID do IFMG/Campus Bambuí, sendo, ainda, condicionada à aprovação do projeto institucional e a **implementação das bolsas pela CAPES**.

Aceito os termos que regulamentam o PIBID.

Estudante: \_\_\_\_\_

Sexo:  Masculino  Feminino  Não deseja declarar

Recebe alguma bolsa  Não  Sim Qual?(is)? \_\_\_\_\_

Recebe algum auxílio  Não  Sim Qual?(is)? \_\_\_\_\_

Tem vínculo empregatício/estágio com alguma instituição?  Não  Sim

Qual(is)? \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Turno: \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_ Apto \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Whatsapp: \_\_\_\_\_

Facebook (Opcional): \_\_\_\_\_

Instagram (Opcional): \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Nº do Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta  
Corrente: \_\_\_\_\_

Tipo de internet disponível (móvel, wi-fi): \_\_\_\_\_

Tipo de equipamento usado para acessar internet:  celular  notebook  desktop  tablet  outros - Especificar \_\_\_\_\_

**ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO**

**Nome do(a) candidato(a):**

\_\_\_\_\_

**Motivo do recurso:**


**Fundamentação:**


\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

BambuÍ, 18 de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Garcia de Carvalho, Diretor(a) Geral - Campus Bambuí**, em 18/10/2024, às 12:23, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2075373** e o código CRC **0014E4B8**.